



OUTROS

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A com sede na Avenida Francisco Sá, 4829, Bairro: Carlitos Pamplona, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ: 02.281.836/0001-37, TORNA PÚBLICO que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para extrair areia na Localidade Cachoeirinha, Zona rural do Município de Paulistana, Estado do Piauí.

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A com sede na Avenida Francisco Sá, 4829, Bairro: Carlitos Pamplona, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ: 02.281.836/0001-37, TORNA PÚBLICO que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para extrair areia na Localidade Jacarezinho, Zona rural do Município de Paulistana, Estado do Piauí.

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A com sede na Avenida Francisco Sá, 4829, Bairro: Carlitos Pamplona, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ: 02.281.836/0001-37, TORNA PÚBLICO que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para extrair gnaiss na Localidade Jacarezinho, Zona rural do Município de Paulistana, Estado do Piauí.

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A com sede na Avenida Francisco Sá, 4829, Bairro: Carlitos Pamplona, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ: 02.281.836/0001-37, TORNA PÚBLICO que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para extrair areia na Localidade Serra Vermelha, Zona rural do Município de Paulistana, Estado do Piauí.

DELTA CONSTRUÇÕES S.A com sede na Av. João XXIII, nº1517, sala 104, Jockey Club, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.788.628/0012-00, TORNA PÚBLICO que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para extrair laterita na Localidade Sítio Altim PI-458, Zona rural do Município de Curral do Novo do Piauí, Estado do Piauí.

DELTA CONSTRUÇÕES S.A com sede na Av. João XXIII, nº1517, sala 104, Jockey Club, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.788.628/0012-00, TORNA PÚBLICO que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para extrair laterita na Localidade Sítio Pé do Morro PI-457, Zona rural do Município de Caridade do Piauí, Estado do Piauí.

P.P. 11303

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA CRISTALINA NO BAIRRO ÁGUA MINERAL

Art. 3º - A Associação será constituída por mulheres acima de dezoito anos emancipadas na forma da lei, que more no mínimo um ano na comunidade. Art. 20 - A Assembleia Geral ordinária e extraordinária é o órgão supremo de sua associação. E suas deliberações vincularão a todas, ainda que ausentes ou discordantes.

VERA LÚCIA ALVES DE SOUSA
PRESIDENTE

P.P. 11302

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO JUDÔ EXPEDITO FALCÃO – AJEF - Fica instituída Associação Judô Expedito Falcão, aprovada em Assembleia Geral no dia 10/03/2008, com sede à Q-05, C-22, do Conj. Saci, na cidade de Teresina-Piauí. Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, regida por estatuto e atos da diretoria, respeitando-se as decisões das assembleias e normas estatutárias por esta aprovada. Tem as seguintes finalidades: I – Ministrar o ensino em caráter amadorístico, educacional e proporcional do judô, esporte de tablado; II – Cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos, deliberações e demais atos de poderes de hierarquia superior; e outras. A Diretoria Executiva será composta de cargos eletivos e cargos transitórios: I – Os cargos eletivos são compostos pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro; II – Cargos Transitórios – serão criados após a fundação da entidade, cujos membros serão nomeados em assembleia extraordinária pelo presidente; o Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador das atividades financeiras da Associação Judô Expedito Falcão – AJEF. O patrimônio da Associação será administrado pela Diretoria Executiva. CNPJ Nº 10.464.869/0001-40.

P.P. 11301



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, conforme Art. 10 da Lei 6938/81 e Art. da Resolução CONAMA, 237/97 dos serviços de Conservação de Rodovia, nas rodovias: Rodovia Municipal Pimenteiras; PI-110-Barras/Miguel Alves; PI-117; 364 e 110 - Trechos: Barras/Batalha/Esperantina/Cabeceiras/L. Alegre/ M. Alves; PI-112. Barras/ Nossa Senhora dos Remédios; Rodovia Municipal Pimenteiras; PI-305 - Entr. BR-343 /Caraúbas; Tapa Buraco Núcleo de Picos; Tapa Buraco Núcleo de Floriano; Tapa Buraco nas rodovias PI-213 / 211 / 212 / 112; Rodovia Municipal Ilha Grande; PI-258, 216 e 221; PI-255 - Santa Cruz dos Milagres/ Aroazes; PI-140 (km 10) /São João do PI; PI-364 Cabeceiras do PI/ Lagoa Alegre; PI-221 Alto Longa/Novo Santo Antônio/Barragem; PI-140 São Raimundo Nonato/São Lourenço/Dirceu Arcoverde /Divisa PI/BA; Rodovia Municipal (Picos), Altos/Tabuleiro dos Rios; PI-120 Pimenteiras/Veneza/Sítio das Onças/Curral de Pedra/Divisa PI-CE; PI-216 Milton Brandão/Km09 (Entr. BR-404); PI-221 Alto Longá/ Santo Antônio; PI-140 Canto do Buriti/São Raimundo Nonato; PI-140 Floriano/Itaúeira; PI-120 Francisco Ayres/Arraial; PI-212 Barras/ Nossa Senhora dos Remédios; PI-327 Açude Caldeirão (Piripiri)/ Lagoa do São Francisco; PI-221, 223, 114 e 115 Altos/Estaca Zero/ Ato Longa/Estaca Zero/Benedictinos/Campo Maior/Cabeceiras/ Campo Maior/Castelo; PI-255 Entr. BR-316/São Miguel da Baixa Grande; Rodovia Municipal Pimenteiras/Povoado Trincheiras; Rodovias Estaduais, Núcleo Rodoviário de Picos; Rodovias Estaduais Núcleo Rodoviário de Floriano; PI-110 Barras/Limite com Miguel Alves; PI-258, PI-216 Domingos Mourão/Pedro II PI-221 Altos/Alto Longá.

Teresina, 04 de março de 2010.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, conforme Art. 10 da Lei 6938/81 e Art. da Resolução CONAMA, 237/97 dos serviços de Conservação de Rodovia (Rodada manual) nas rodovias: PI-462, PI-236, PI-244, PI-229, PI-461, PI-379, PI-243, PI-228, PI-225, Rodovia Municipal, trecho Paes Landim/Pedro Laurentino e serviços de Conservação de Rodovia (Tapa Buraco) nas rodovias estaduais, pertencentes à malha rodoviária do núcleo rodoviário de Teresina/Barras.

Teresina, 04 de março de 2010.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, pedido de Dispensa de Licença Licenciamento Ambiental, conforme Art. 10 da Lei 6938/81 e Art. da Resolução CONAMA, 237/97 dos serviços de restauração da pavimentação da rodovia PI-249, no trecho PI-143 / Paes Landim.

Teresina, 04 de março de 2010.

OF. 123



Governo do Estado do Piauí
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

EDITA

LA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a renovação das Licenças de Instalação (LI), abaixo relacionadas:

- LI P000308/10 - Perfuração de poço tubular 2, na localidade Jatobazinho, no município de São Miguel do Fidalgo – PI. Lat.: 7°39'39,07". Long.: 42°23'12,04". Bacia do Rio Canindé.
- LI D000307/10 - Obras do Aeroporto de São Raimundo Nonato, inclusive Projeto de Drenagem de água pluviais, no município de São Raimundo Nonato – PI. Teresina, 05 de março de 2010

Teresina, 05 de março de 2010

OF. 233



Governo do Estado do Piauí
Secretaria dos Transportes - SETRANS

AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria Estadual de Transportes – SETRANS, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licenças de Instalação (LI) para a execução das obras de pavimentação asfáltica dos trechos abaixo relacionados:

TRECHO	Nº DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Construção da Ponte Estaiada sobre o Rio Poty	1694/09
Campo Alegre do Fidalgo/São Francisco de Assis	380/09
São João do Arraial/Esperantina	1624/08
Acesso ao Gritado – Pedro II	174/10
Campo Alegre do Fidalgo/ Cap. Gervásio Oliveira	449/09
São Miguel da Baixa Grande/Prata do Piauí	450/09
Fartura/Entroncamento BR-020	509/09
Altos/Coivaras	417/09
PI-115/Burit dos Montes/Divisa PI-CE	281/09
Caridade/Curral Novo	362/09
Simões/Caridade	363/09
Campinas/Simplicio Mendes	1626

Teresina (PI), Março de 2010

Visto:

Alexandre Castro Nogueira

Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

OF. 216



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Piauí S.A., no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “d” do Art. 16 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária e em Assembléia Geral Ordinária, realizando-se as duas assembléias na sede da companhia, nesta cidade de Teresina, à Praça Marechal Deodoro, nº 774, centro, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, às 10h (dez horas) do dia 12 de Março do ano de 2010, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Como Assembléia Geral Extraordinária:

1. Deliberar sobre a alienação da carteira do FCVS, nos termos de proposta da Administração;
2. Outros assuntos de interesse da companhia.

Os documentos pertinentes à matéria a ser discutida estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, a partir da primeira publicação deste aviso.

Teresina, 04 de março de 2010.

Raimundo Nonato Farias Trigo
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 376
3-3

EDITAL

Paulo Gilberto Antoniazzi, CPF Nº. 428.280.660-53, residente na BR-290, km-417, São Gabriel – RS, proprietário da Fazenda Marcelino Maria I, antiga Fazenda Padre Cícero I e II, projeto agrícola, localizada na zona rural de Bom Jesus – PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, a renovação da Licença de Operação – LO.

P.P. 11304

EDITAL

Paulo Gilberto Antoniazzi, CPF Nº. 428.280.660-53, residente na BR-290, km-417, São Gabriel – RS, proprietário da Fazenda Marcelino Maria I, antiga Fazenda Padre Cícero I e II, projeto agrícola, localizada na zona rural de Bom Jesus – PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, a renovação da Licença de Operação – LO para um poço tubular.

P.P. 11305

EDITAL

FÁBIO VANZIN, CPF Nº. 983.197.529-49, proprietário da Fazenda Rio Preto, projeto agrícola, localizada na zona rural de Palmira do Piauí – PI, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, concedeu a Licença Prévia – LP, em 25.01.05, e em 04.03.2010 requereu a Licença de Instalação – LI.

P.P. 11306

EDITAL

Antonio Luiz Teixeira Sobral, CPF Nº. 386.744.593-15, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, as Licenças Prévia – LP, de Instalação – LI e Operação – LO, para o posto Ficarra, ponto de troca de óleo localizado na Rua Francisco Pacheco, 62, bairro Catumbi, centro, Floriano - PI.

P.P. 11307



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CGPG
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEaD



**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO PROGRAMA
NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PNAP
EDITAL Nº 003/2010**

A Universidade Estadual do Piauí, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação Geral de Educação a Distância, torna públicas, a todos interessados, as condições de habilitação às 720 vagas oferecidas para os cursos do Programa de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" do Programa Nacional de Formação em Administração Pública, para o 1º semestre de 2010.

- 1 Os Cursos de pós-graduação em **Gestão Pública**, **Gestão em Saúde** e **Gestão Pública Municipal**, em nível de especialização, serão ofertados na modalidade a distância. Os cursos possuem carga horária de 540 horas, subdivididas em dois módulos: um básico, composto por 09 disciplinas comuns aos três cursos; e, um **módulo específico** para cada curso, conforme quadros a seguir:

Módulo Básico – comum a todos os cursos

Ord	DISCIPLINA	C.H.
01	Matemática Básica	15
02	Educação a Distância	15
03	Estado, Governo e Mercado	30
04	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
05	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
06	Políticas Públicas	30
07	Planejamento Estratégico Governamental	30
08	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
09	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30
	TOTAL DE HORAS/AULA	240

Quadro 1 – Módulo básico, composto por 7 disciplinas comuns aos três cursos de Especialização do Programa Nacional de Formação em Administração Pública. Fonte: CAPES/PNAP, 2009.

Módulo Específico - Gestão Pública

Ord	DISCIPLINA	C.H.
01	Plano Plurianual e Orçamento Público	45
02	Comportamento Organizacional	30
03	Cultura e Mudança organizacional	30
04	Gestão Operacional	45
05	Gestão de Redes Públicas de Cooperação	30
06	Gestão Logística	30
07	Metodologia da Pesquisa	45
08	TCC – Trabalho de Conclusão de Curso - orientação	45
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	300

Módulo Específico Gestão em Saúde

Ord	DISCIPLINA	C.H.
01	Metodologia da Pesquisa	45
02	TCC – Trabalho de Conclusão de Curso - orientação	45
03	Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS	30
04	Gestão da Vigilância à Saúde	30
05	Organização e Funcionamento do Sus	60
06	Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde	60
07	Gestão Logística em Saúde	30
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	300

Módulo Específico em Gestão Pública Municipal

Ord	DISCIPLINA	C.H.
01	Metodologia da Pesquisa	45
02	TCC – Trabalho de Conclusão de Curso - orientação	45
03	Gestão do plano diretor municipal	30
04	Gestão tributária	30
05	Gestão de redes públicas e cooperação	30
06	Gestão democrática e participativa	30
07	Gestão logística	30
08	Elaboração e avaliação de projetos	30
09	Processos Administrativos	30
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	300

- 1.1 Após a conclusão do módulo básico, cada curso inicia suas disciplinas do módulo específico.
- 1.2 A Coordenação do curso, entretanto, reserva-se o direito de alterar o cronograma e a sequência de oferta das disciplinas, tanto do módulo básico, quanto do específico.
- 1.3 Para integralização curricular, o estudante deverá cumprir a carga horária referente aos créditos de cada módulo (básico e específico), assim como elaborar artigo científico, ou elaborar monografia, que revele domínio do tema escolhido e tratamento científico adequado, ou outra atividade a ser definida posteriormente.
- 1.4 O curso terá **duração de 15 meses**, a contar da data do início das aulas, incluindo o cumprimento dos créditos dos módulos, básico e específico, e elaboração de trabalho de conclusão de curso.
- 1.5 O curso será financiado pelo Ministério da Educação – Universidade Aberta do Brasil, não sendo cobrada **mensalidade**.

1.2 Metodologia e recursos metodológicos

- 1.2.1 O curso desenvolver-se-á na **modalidade a distância**, no qual a abordagem e discussão dos conteúdos serão feitos via internet, através da plataforma moodle, chats, videoconferências, teleconferências, fóruns, e-mails e outras ferramentas. A aprendizagem do aluno estará centrada no estudo individual e em grupo, sendo este último realizado no polo, através da mediação do tutor, em encontros presenciais.

1.2.2 Para cada 30 horas/aula há previsão de pelo menos um **encontro presencial**, no polo onde a vaga foi ofertada, preferencialmente aos sábados, no qual o tutor acompanhará as discussões sobre os conteúdos, realizará seminários, avaliações das disciplinas e outras atividades propostas pelos professores formadores.

1.2.3 A interação aluno-professor será concretizada via internet, portanto, o aluno precisará participar das atividades de cada disciplina, mas também comparecer aos encontros presenciais com o tutor. O **controle de frequência** dos alunos será realizado através do levantamento da frequência de acesso à plataforma e atividades presenciais.

2 VAGAS

2.1 Serão ofertadas 720 vagas para os seguintes cursos por Polo, conforme o Quadro 2, a seguir:

QUADRO DE VAGAS POR POLO

CURSO	POLO	VAGAS
GESTÃO EM SAÚDE	CORRENTE	80
	FLORIANO	80
	PIRIPIRI	80
GESTÃO PÚBLICA	BOM JESUS	80
	ELESBÃO VELOSO	80
	OEIRAS	40
	PICOS	40
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CAMPO MAIOR	40
	CORRENTE	40
	URUÇUI	80
	BOM JESUS	80
TOTAL		720

2.2 Os cursos são ofertados aos que possuem formação mínima de **graduação**, nas modalidades bacharelado, licenciatura e tecnológica, **em cursos reconhecidos pelo MEC**.

2.3 O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas **disponibilizadas para um único curso e polo**, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um polo e/ou curso. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas sua última inscrição.

2.4 As turmas devem possuir o mínimo de 25 alunos para que sejam mantidas. Ao se inscrever para a seleção o candidato aceita, automaticamente, as normas estabelecidas neste termo de chamada de seleção.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas somente via internet no site: <http://ead.uespi.br/eadconcursos>, no período de 08.03.2010 a 19.03.2010, até às 18 horas.

3.2 A documentação referente à inscrição deverá ser enviada Via Correios (Carta com AR e/ou SEDEX) para a Coordenação Geral de Educação a Distância – CeaD, UAB/UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí, na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina, Piauí, CEP 64002-150, no período de 08.03.2010 a 22.03.2010, impreterivelmente.

3.3 Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta ou com postagem extemporânea à data estabelecida no subitem 3.2 deste edital.

3.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

3.5 Não será permitida a complementação de documentação após a inscrição do candidato. A falta de qualquer documento incide na **exclusão** do candidato deste processo seletivo.

4 Requisitos para preenchimento de vagas dos cursos:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) possuir graduação reconhecida pelo MEC;
- c) ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis para o curso e polo para o qual realizou inscrição.

4.1 Documentos exigidos para inscrição

- a) Fotocópia do Título de Graduação (Diploma), certidão ou declaração, no caso de não ter recebido o Diploma; e/ou Especialização (somente certificado); fornecido por instituição de ensino superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior estrangeiros;
- b) Curriculum Vitae comprovado – obrigatoriamente entregue no modelo fornecido por este edital (Anexo IV);
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- d) Ficha de inscrição *on line*, devidamente preenchida e assinada;
- e) Pré-Projeto, conforme orientação constante do Anexo V – Estrutura do Pré-Projeto.

4.1.1 Em se tratando da entrega de Certidão ou Declaração de conclusão de curso superior, mencionada na alínea a) do subitem 4.1 deste edital, o referido documento deverá ser acompanhado de cópia do Histórico Escolar. Será necessária, ainda, a assinatura de Termo de responsabilidade emitido pelo candidato, comprometendo-se com a UESPI a entregar o diploma, conforme prazo determinado por esta IES.



5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

1ª Análise da documentação (DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES) - fase eliminatória:

- a) Serão analisados os documentos enviados pelo candidato no período estabelecido no Cronograma de execução do Processo Seletivo, conforme Anexo I deste edital e o cumprimento das normas estabelecidas por este Edital;
- b) O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição INDEFERIDA e será eliminado do processo de seleção;
- c) O candidato com inscrição DEFERIDA se submeterá à fase posterior da seleção;
- d) A divulgação das inscrições DEFERIDAS será realizada através do site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>, conforme cronograma anexo.

2ª Análise do curriculum vitae e plano profissional - fase classificatória:

- a) O curriculum vitae será avaliado de acordo com os critérios descritos no Anexo II deste edital.
- b) O Pré-Projeto, deve obedecer as orientações constantes do Anexo V – Estrutura do Pré-Projeto.

5.2 O **resultado final do processo seletivo** será obtido através da soma algébrica dos pontos atribuídos conforme os critérios estabelecidos nos Anexos II e III, e será disponibilizado no site da UAB/UESPI <http://ead.uespi.br/eadconcursos>, conforme cronograma anexo.

5.3 RECURSOS

5.3.1 Admitir-se-á recursos apenas em relação à homologação das inscrições, que deverão ser formalizados no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí, na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina, Piauí, CEP 64002-150, somente nos dias **19.04.2010** e **20.04.2010**.

5.3.2 O resultado dos recursos será disponibilizado no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

6. MATRÍCULA

6.1 O candidato selecionado e classificado dentro da quantidade de vagas do polo e curso deverá realizar sua matrícula dentro do prazo estipulado pela Coordenação do curso, em data posterior a ser disponibilizada através do site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>.

6.2 Para matrícula, será obedecida a ordem decrescente de classificação do candidato até a ocupação do número total de vagas oferecidas no curso e polo.

6.3 Caso o candidato não realize sua matrícula dentro do prazo, a vaga será preenchida pelo candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação, para aquele curso e polo.

6.4 A homologação do resultado final do processo seletivo, e as chamadas para matrículas, realizadas para o preenchimento das vagas, serão efetuadas através do site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>.

6.5 Não havendo candidatos classificados para o preenchimento do total de  previstas para um determinado curso e polo, poderão ser chamados candidatos aprovados e não classificados no mesmo curso em outro polo, ou em outro curso no mesmo polo, a critério da Coordenação dos Cursos.

6.6 Terão prioridade à matrícula nas vagas não preenchidas, os candidatos aprovados e não classificados em outros cursos no mesmo polo, por ordem de pontuação total.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo - Anexo I.

7.2 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final deste Processo Seletivo, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

7.3 Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios:

- a) maior Experiência Profissional como Gestor Público;
- b) maior nota em Formação Acadêmica;
- c) maior idade.

7.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UESPI reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição *on line* com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao processo seletivo.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção.

7.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://ead.uespi.br/eadconcursos> ou pelo telefone (86) 3213 - 5471.

Teresina (PI), 08 de março de 2010.

Isânio Vasconcelos Mesquita
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Mary Gondim Cavalcanti Sousa
Coordenadora Geral de Pós-Graduação

Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Coordenadora-Geral da EAD/UAB/UESPI

ANEXO I

Cronograma de Execução do Processo Seletivo de Pós-Graduação PNAP

EVENTOS	PERÍODO
Publicação do Edital	05.03.2010
Período de inscrição (<i>somente on line</i>)	08 a 19.03.2010
Última data para envio dos documentos	22.03.2010
Divulgação da homologação das inscrições	16.04.2010
Recursos sobre a homologação das inscrições	19 e 20.04.2010
Resultado dos recursos sobre a homologação das inscrições	até 26.04.2010
Resultado da análise do curriculum e pré-projeto	até 10.05.2010

Resultado Final	até 14.05.2010
Matrícula	a ser divulgado posteriormente no http://ead.uespi.br/eadconcursos
Início das aulas	a ser divulgado posteriormente no http://ead.uespi.br/eadconcursos

Anexo II

Crerios para análise do Curriculum Vitae

O Curriculum Vitae será avaliado, conforme os seguintes critérios e pontuações:

ITENS PARA AVALIAÇÃO	Quant. Máxima	Pontuação Unitária		Limite de Pontuação
		Na área	Fora da área	
Graduação	02 Cursos	10 pts	05 pts	20 pts
Experiência no Serviço Público	5 anos	4 pts/ano	2 pts/ano	20 pts
Experiência na Rede privada	5 anos	2 pts/ano	1 pt/ano	10 pts
Cursos de Extensão (=1+40h/a) participação	5 cursos	1 pt/curso	0,5 pt/curso*	5 pts
Participação em Eventos (ministrante)	5 eventos	1 pt/evento	0,5 pt/evento	5 pts
TOTAL				60 pontos

* Serão computados, exclusivamente, cursos na área de informática e de língua estrangeira.

Anexo III

Crerios para análise do Pré-projeto

O Pré-projeto será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuações:

ITENS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação do Tema escolhido ao Curso desejado	10 pontos
Coerência entre os componentes do projeto	10 pontos
Adequação dos componentes do projeto às normas científicas	10 pontos
Correção, Clareza e Objetividade da linguagem	10 pontos
TOTAL	40 pontos



ANEXO IV

Orientações para a elaboração do Curriculum

O curriculum, deve, obrigatoriamente, obedecer o modelo abaixo, conforme a sequência dada de itens e subitens.

1 Identificação

Nome completo

CPF e RG

E-mail

Endereço completo – Telefone - Celular

2 Formação Acadêmica (por curso concluído). Para efeito de análise do Curriculum serão computados apenas dois cursos.

2.1 Graduação

2.1.1 Observar o limite máximo de pontuação de cada item dentre os descritos abaixo de acordo com o ANEXO II.

3 Experiência Profissional (por ano) e Pré-Projeto

3.1 No serviço público

3.2 No setor privado

3.3 O candidato deve comprovar o período total da ocupação do cargo/função, caso não seja comprovado todo o período, o item perde valor para o processo seletivo.

4 Participação em Cursos e Eventos de Extensão

4.1 Será avaliada a simples participação e a participação como ministrante (palestras, minicursos, mesa redonda etc.)

4.2 A participação em cursos de extensão somente será computada quando estiver na área de concorrência do curso, excetuando-se a participação em cursos de extensão fora da área de concorrência em cursos na área de informática e/ou na área de língua estrangeira.

4.3 A participação em cursos de extensão (dentro e fora da área de concorrência) somente será computada quando a carga horária for igual ou superior a 40 horas aula.

ANEXO V

Estrutura do Pré-projeto

A estrutura do Pré-projeto deve obedecer aos preceitos que estão destacados no formulário de preenchimento deste, conforme a estrutura abaixo descrita:

1. **Tema:** assunto escolhido sobre o qual versará o trabalho.
2. **Delimitação do Tema:** definição de qual ou quais os enfoques do tema serão explorados no decorrer do trabalho.
3. **Formulação do problema ou questão de relevância:** é a formulação da problemática que será explorada a partir da delimitação do tema. Deve ser apresentado em forma de uma pergunta.
4. **Justificativa ou Relevância:** apresentação dos motivos que levaram à decisão de se abordar o tema dentro do universo acadêmico. Deve envolver aspectos de ordem teórica, para o avanço da ciência, de ordem pessoal/profissional, de ordem institucional (universidade e empresa) e de ordem social (contribuição para a sociedade).
5. **Objetivo Geral:** o fim que se pretende alcançar, ou seja a resposta que será dada ao problema de pesquisa.
6. **Metodologia:** definição dos procedimentos técnicos, das modalidades de atividades, dos métodos que serão utilizados. Tipo de Pesquisa (quanto aos objetivos e quanto aos procedimentos técnicos utilizados). Instrumentos de coleta de dados. Como os dados serão organizados e analisados.
7. **Fontes Teóricas (de 03 a 05 obras):** Trata-se da apresentação dos estudos que darão embasamento teórico ao trabalho. Informar autor, obra e demais informações relativas à fonte, de acordo com a ABNT. Não há necessidade de discorrer sobre o estudo.

O Pré-projeto será preenchido em formulário *on line* no endereço eletrônico <http://ead.uespi.br/eadconcursos> e impresso, para ser enviado juntamente com os documentos exigidos no item 4.1.

OF. 024



COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, comunica aos senhores ACIONISTAS, que se encontram à disposição, na Sede da Empresa, na Superintendência de Contabilidade – SUCON, 2º andar, Bloco “A”, à Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – Norte, em Teresina – PI, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.688/2007, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009.

Teresina (PI), 04 de março de 2010.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Diretor-Presidente

OF. 236
3-2